



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.985, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 139.980,16 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
AÇÃO	2.059	Apoio as Comemorações e Festividades Culturais e Artísticas	
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - Fonte TCE 200 - RECORA	25.000,00
UNIDADE	07	Fundo Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Saúde - 15%	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	2054	Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
AÇÃO	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
CONTA ECONÔMICA	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas - fonte TCE 200 - SAUDAN	5.000,00
CONTA ECONÔMICA	33.90.93	Indenizações e Restituições - fonte TCE 123 - CONVEN - excesso	5.800,00
CONTA ECONÔMICA	33.90.93	Indenizações e Restituições - fonte TCE 223 - CONVAN - superávit	104.180,16

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

AÇÃO	2.057	Apoio e Incentivo a Arte FUMPAC	
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte TCE 200 RECORA – (ficha 707)	25.000,00
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2003	Modernização e Manutenção da Secretaria de Esportes	
AÇÃO	2.050	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	
CONTA ECONÔMICA	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte TCE 200 RECORA (Ficha 702)	5.000,00

II - o excesso de arrecadação na fonte 123 do TCE/MG no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente aos rendimentos de aplicação financeira do recurso repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, do Convênio de nº 02489/13, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964; e

III - o superávit financeiro na fonte 223 do TCE, em Conta Corrente específica de nº 28929-9, do Banco do Brasil, no valor de R\$104.180,16 (cento e quatro mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de setembro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA